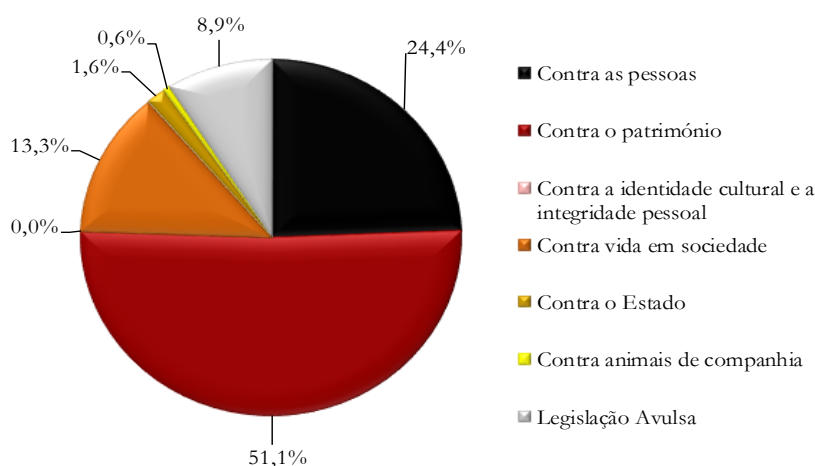


Crimes registados pelas autoridades policiais em 2018¹

O presente documento tem por objetivo apresentar de forma sucinta os indicadores sobre os crimes registados pelas autoridades policiais em 2018, recentemente divulgados no sistema de consulta on-line das estatísticas da Justiça.

Em 2018 o número de crimes registados foi de 333.223. Deste número, destacaram-se os crimes contra o património que representaram cerca de 51,1% do total (170.383 crimes), seguidos pelos crimes contra as pessoas que corresponderam a cerca de 24,4% do total (81.278 crimes) e dos crimes contra a vida em sociedade que representaram 13,3% do total (44.207 crimes) (figura 1).

Figura 1 - Crimes registados, por tipo de crime, em 2018



A figura 2 coloca em destaque algumas das categorias de crimes mais frequentes, entre as quais surge o crime de “furto em veículo motorizado” com 23.882 crimes e o crime de “ofensa à integridade física voluntária simples” com 22.824 crimes².

Figura 2 - Alguns crimes registados pelas forças policiais, em 2018



Notas de rodapé

¹ Disponibilizações efetuadas a 27 de março de 2019.

² Entre os crimes frequentes em 2018 estão também as categorias residuais de “outros danos” com 17.165 e “outras burlas” com 11.537 crimes.

Nota técnica

Os valores apresentados correspondem aos crimes registados pelas seguintes entidades: Polícia Judiciária, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, Polícia Marítima, Polícia Municipal, Polícia Judiciária Militar, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e Autoridade Tributária e Aduaneira.

Ficha técnica:

A Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) do Ministério da Justiça, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho, tem por missão prestar apoio técnico, acompanhar e monitorizar políticas, assegurar o planeamento estratégico e a coordenação das relações externas e de cooperação, sendo ainda responsável pela informação estatística do sector da Justiça.

A Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, define as bases gerais, as linhas orientadoras e os princípios por que se rege o Sistema Estatístico Nacional (SEN), nomeadamente no que respeita à delegação de competências do Instituto Nacional de Estatísticas (INE), IP noutras entidades.

Ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, foi celebrado o protocolo pelo qual são delegadas na DGPJ competências do INE para a produção e a difusão de estatísticas oficiais da Justiça.

Como entidade delegada, a DGPJ fica sujeita ao cumprimento, na parte relevante, da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, do Decreto-Lei n.º 166/2007, de 3 de maio, assim como das normas estabelecidas na legislação comunitária, adotando o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias e o Regulamento de Aplicação do Princípio do Segredo Estatístico do INE.

Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)
Av. D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 2/3
1990-097 Lisboa, Portugal
Tel.: +351 217 924 000
Fax: +351 217 924 090
E-mail.: correio@dgpj.mj.pt
<http://www.dgpj.mj.pt>